

## **EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL –2022**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio comunica a abertura de cadastro emergencial para docentes interessados em participar das Atribuições para o ano letivo de 2022, nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SE 72/2020 e Artigo 6º do Decreto 54.682 de 13/08/2009.

### **1 – Disposições Preliminares:**

O cadastramento emergencial terá validade APENAS para o ano letivo de 2022. O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino;

A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho;

### **2 – Do cadastramento -Período:**

**Das 08h00 do dia 26/04/2022 as 23h59 do dia 27/04/2022.**

#### **INSCRIÇÃO ONLINE ATRAVÉS DO LINK:**

<https://forms.gle/wUhmiddqmB3ph8px9>

#### **LINK PARA UPLOADS DE DOCUMENTOS:**

<https://forms.gle/2VuDwr4MCKXksBhW8>

### **3 – Público-Alvo:**

– Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição;

– Candidato que **NÃO possui inscrição (Banco de Talentos) e cadastro na Diretoria de Ensino** no ano letivo de 2022 especificamente para lecionar as disciplinas:

– Linguagens e Códigos: **Arte, Educação Física, Língua Portuguesa e Língua Inglesa ;**

– Ciências Exatas e da Natureza: **Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Física, Química e Matemática;**

– Ciências Humanas: **História, Geografia, Filosofia e Sociologia;**

– Educação Especial: **Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva e Transtorno de Espectro Autista.**

– **Interlocutor de Libras**

## - Pedagogia

### 4 – Requisitos:

Resolução SE 72/2020, Indicação CEE 213/2021, Resolução SE 08/2016, Resolução SE 68/2017e Resolução SEDUC 16/2022.

- Portadores de diploma de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.
- Portadores de diploma de Licenciatura Curta em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior, com mínimo de 160 horas.
- Alunos de último ano de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior, com mínimo de 160 horas.
- Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.
- Aluno de último ano de curso de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.
- Para área de Educação Especial é necessário, além de ser portador de algum curso de nível superior, a apresentação de certificado de especialização em, ao menos algum dos tipos de deficiência (600 horas);
- Para a área de Interlocutor de Libras é necessário possuir diploma de licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo além de comprovação da habilitação qualificação, para atuação em Libras.
- Para os professores de Educação Física, além da comprovação da Licenciatura Plena em Educação Física, é necessário comprovar o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

### 5 – Documentação Necessária:

Documentos Pessoais (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):

- RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias do RG para cadastramento no sistema SED),
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Pis/Pasep (caso tenha);

*Documentos de Formação/Escolaridade (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):*

Para candidatos que já concluíram nível superior:

- Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar, datado e assinado ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar datado e assinado com data de colação de grau.

Para candidatos que estejam no último ano do nível superior:

- Aluno de último ano: Comprovante de Matrícula de 2022, com data atualizada (1º semestre de 2022), devidamente assinada pela direção da instituição, informando em que semestre está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, acompanhado do Histórico Escolar Parcial (somente para alunos de último ano), devidamente assinado pela direção da instituição e com data atualizada. Obs: Só será aceito o Histórico Escolar emitido pela faculdade e com assinatura da direção da instituição (física ou eletrônica);
- Comprovante de matrícula atualizada (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual e data da possível colação de grau) e histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas (SEMESTRE ATUAL);

*Documentos de Pontuação (UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE):*

- C.T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor da Unidade Escolar, com pontuação até a data base 30/06/2021, somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP, campo de atuação AULAS. A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou. (Tempo de atuação na rede municipal ou particular não serão aceitos);
  - Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;
  - Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir;
- ATENÇÃO: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que contam com assinatura digital.

**6-Da participação dos Candidatos com Deficiência:**

É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

### **7 – Da Classificação:**

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a Resolução SE 72/2020. Os candidatos serão classificados em lista, a ser divulgada em **03/05/2022**, no site da Diretoria de Ensino de Santo Anastácio.

Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

- maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- maior número de dependentes (encargos de família);
- maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

### **8 – Da divulgação:**

A classificação final dos cadastrados será divulgada no site da Diretoria de Ensino de Santo Anastácio, após o término das inscrições.

[http:// desantoanastacio.educacao.sp.gov.br](http://desantoanastacio.educacao.sp.gov.br)

### **9 – Disposições Gerais:**

Candidatos com inscrição ativa ou de Processo Seletivo (Banco de Talentos) NÃO precisam fazer Cadastro Emergencial. A inscrição é de total responsabilidade do interessado e será realizada de forma online. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas;

Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020;

O atestado admissional a que se refere o inciso I do art. 34 da Resolução SEDUC 72/2020 deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial;

A NÃO APRESENTAÇÃO ou a APRESENTAÇÃO PARCIAL dos documentos exigidos nesse edital de inscrição INDEFERE a inscrição do cadastro emergencial do candidato;

Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio anexado ao formulário. Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, não será realizada a inscrição.

Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos. Todos os documentos digitalizados deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência,

responsabilizando-se pelas informações prestadas. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul.

Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

**10 – Cronograma:**

Período de inscrições: **A partir das 08h00 do dia 26/04/2022 até às 23h59 do dia 27/04/2022.**

Classificação: 03/05/2022 no site da Diretoria de Ensino Santo Anastácio.

**11 – Da Atribuição de Aulas:**

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2022, poderão iniciar a participação nas sessões de atribuição de aulas, a partir da publicação da Classificação Final através de manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital.

Santo Anastácio, 20 de Abril de 2022

*Comissão de Atribuição de Classes/Aulas  
D.E Santo Anastácio*